



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 11/2019

CAMPUS CACHOEIRA DO SUL

**PROJETO Nº. 048251 – O USO DE PLANTAS ALIMENTÍCIAS NÃO CONVENCIONAIS: DA
ESCOLA PARA A VIDA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/04/2019
Inscrição dos candidatos	16 a 18/04/2019
Avaliação dos candidatos	22/04/2019
Divulgação resultado preliminar	23/04/2019
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2019
Análise Recursos	25/04/2019
Divulgação do Resultado Final	26/04/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2019 a 18/04/2019

2.2 Horário: 08h às 20h

2.3 Local: As inscrições devem ser entregues na Secretaria dos Cursos, no horário de atendimento do setor.

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico escolar simplificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como

as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. As entrevistas serão realizadas no dia 22/04/2019, na sala de reuniões do prédio 1 do Campus, em horário informado ao candidato através do e-mail indicado na ficha de inscrição. Pontuação máxima: 5,00

3.1.2 Histórico escolar e desempenho acadêmico do candidato. Pontuação máxima: 3,00.

3.1.3 Atuação e experiência como voluntário em atividades de extensão. Pontuação máxima: 2,00.

3.1.4 Os critérios utilizados na seleção do bolsista serão: conhecimento sobre o tema do projeto; disponibilidade para execução do projeto; aproveitamento nas disciplinas cursadas; experiência em projetos de extensão.

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

4 DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 02/05/2019.

Vaga	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	048251	O uso de Plantas Alimentícias Não Convencionais: da escola para a vida	Engenharia Agrícola	Oito meses

5 DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5. São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente. Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.2 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.8 Até o dia 30/04/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

6. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site www.ufsm.br/cachoeira.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar

assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail janessa.zappe@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8401.

Santa Maria, 15 de abril de 2019.

Janessa Aline Zappe
Janessa Aline Zappe
Técnica de Laboratório/Química
SIAPE 2162884
UFSM Campus Cachoeira do Sul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTAMARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA – PROJETO Nº. 048251 –
O USO DE PLANTAS ALIMENTÍCIAS NÃO CONVENCIONAIS: DA
ESCOLA PARA A VIDA

SELEÇÃO PARA BOLSISTA FIEX

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Curso do Candidato (a):			
Matrícula do Candidato (a):			
Endereço Rua:			
N.º Bairro: CEP: E-mail:	Apto.: Fone residencial: ()	Cidade: Celular: ()	Complemento: UF:
CPF n.º			
RG n.º			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	
Conta Bancária no Banco do Brasil () ou Caixa Econômica Federal ()			
Número da Agência:		Número da Conta:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos **Edital de seleção de bolsista FIEX – 2019 UFSM-CS e resolução 01/2013**, do Campus Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista (se for o caso).

Cachoeira do Sul, ____ de abril de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)